



**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

Campinas, 23 de novembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento nº 02. Pregão Eletrônico nº 005/2022.  
Licitação nº 973892.

Prezados Senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos, os quais nos foram remetidos por meio de correio eletrônico, conforme descritos abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro, vem esclarecer o que segue:

PERGUNTA: 1) *O serviço de Expurgo/baixa da caixa é imprescindível em todo contrato dessa natureza (...) podemos incluí-lo em outro serviço da tabela? Se sim, em qual serviço podemos incluir?*

RESPOSTA: Essa pergunta 1 encontra resposta na subcláusula 3.1.2 da Minuta de Contrato - Anexo V do Edital.

PERGUNTA: 2) *O item 2.2. (pág. 20) descreve que as solicitações de consultas, estimadas em uma quantidade de 04 (quatro) consultas normais e 01 (uma) consulta urgente por mês. Porém, a planilha de preços (anexo II) no item 7 exige a quantidade de 10 transportes por mês. Afinal, quantos transportes devemos considerar?*

RESPOSTA: Considerar o quantitativo delineado no modelo de proposta Anexo II. Saliente-se que as quantidades mencionadas no escopo dos serviços são estimadas, bem como que o CBC pagará apenas pelos serviços efetivamente demandados, conforme estabelecido no subitem 2.5 do Termo de Referência - Anexo I.

PERGUNTA: 3) *Quando solicitado o transporte, quantas caixas em média serão solicitadas por viagem?*

RESPOSTA: 10 caixas, em média.

PERGUNTA: 4) *Entendemos que a empresa contratada deverá fornecer 545 caixas (20kg) que serão utilizadas para alocar os documentos do CBC. Entendemos também que será de responsabilidade do CBC alocar todos os documentos dentro das caixas. Quando enviadas as 545 caixas para empresa contratada, todas estarão*



**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

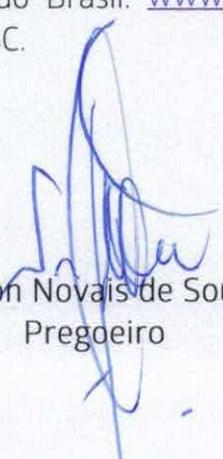
*com o mínimo de informações na frontal para que a contratada replique as informações e cadastramento no sistema?*

**RESPOSTA:** Sim, ambos os entendimentos estão corretos, conforme disposição contida no subitem 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como publicada no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,



Edilson Novais de Souza  
Pregoeiro